



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020-
PMB

FOLHA nº

001/057

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 200/2020-PMB: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020-PMB

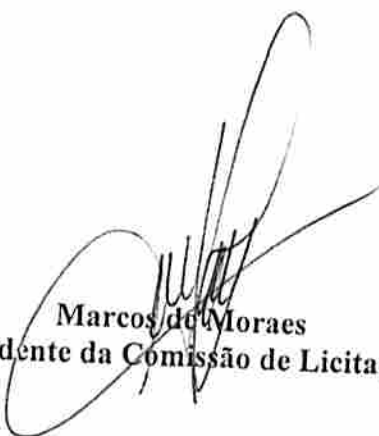
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 03 de novembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

000002

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020

Direciono ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, conforme termo de referência em anexo.

Administração = { 300 FR 000
330 FR 511
500 FR 511

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000003

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, conforme termo de referência em anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

000004

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, conforme termo de referência em anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000005

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços por hora de manutenção em sistema CFTV IP, incluindo instalação de NVRS, manutenção em 62 câmeras IP, substituição de equipamentos para funcionamento do sistema, conforme termo de referência em anexo.

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000006

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, conforme termo de referência em anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: Os serviços de manutenção de sistema CFTV IP, instalação de NVRS, manutenção de câmeras e ainda, substituição de equipamentos do sistema fazem-se necessários tendo em vista o melhor funcionamento do sistemas e das câmeras a fim de trazer maior segurança aos cidadãos do município, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial e promover a segurança em geral dos bens públicos, por meio do monitoramento.

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020.

Ratifico a justificativa.


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

000007

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, conforme termo de referência em anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	97	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO.	R\$ 180,00	R\$ 17.460,00
Total					R\$ 17.460,00

Bandeirantes, 21 de Outubro de 2020


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Orçamento

000008

À PREFEITURA DE BANDEIRANTES

EMPRESA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

CNPJ: 37.016.099/0001-20

ENDEREÇO: RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 574

CIDADE: BANDEIRANTES

Nº	DESCRIÇÃO	VAOR HORA
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUSO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. SERVIÇO SERA REALIZADO NO PERIODO NOTURNO.	R\$ 180,00

Validade do orçamento: 30 dias.

Assinatura

Colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que julgarem necessários, ao mesmo tempo que aproveitamos a oportunidade para agradecer-lhe pela preferência e confiança depositada em nosso trabalho.

Bandeirantes, 11 de Novembro de 2020.



PROTEGE SEGURANÇA ELETRÔNICA
ALARMES MONITORADOS

CNPJ 00.212.931/0001-53 Insc Est. 5130268112

EMPRESA REGISTRADA NO CREA/PR Nº 43270

000009

8

SANTO ANTONIO DA PLATINA PR, 20 de OUTUBRO de 2020

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
BANDEIRANTES PR

Conforme solicitação estamos enviando orçamento para SERVIÇOS de CFTV.

OBJETO: Prestação de serviços por hora de manutenção em Sistema CFTV IP, incluindo instalação de NVRS, manutenção em 62 câmeras IP, substituição de equipamentos para funcionamento do sistema. Os serviços serão realizados no período noturno, incluindo despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, caso necessário.

Valor de hora técnicaR\$ 380,00

Sem mais ,


PROTEGE ALARMES

00.212.931/0001-53

C. F. LOURENÇO & CIA. LTDA.

Rua Mal Floriano Peixoto, 380 - Sala 01
Santo Antonio da Platina Pr - CEP: 86430-000

Endereço – Rua Mal Floriano Peixoto , 380 Platina Shopping sala 01- CEP 86430-000 - Fone e
Santo Antonio da Platina Pr , Fone fax 43 3558-2013 - E-mail protegealarmes@protegealarmes.com.br

Cliente.: 416501 PREFEITURA DE BANDEIRANTES

Fantasia:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro.: CENTRO

Cidade.: SANTO ANTONIO DA PLATINA Estado.: PR CEP: 86.430-000

Fone Res:

Fone Com:

Celular.:

-Prod-	*-----Nome do Produto-----*	*-Quantidade-*	Med	*---Unitário---	*-----Vlr.Total-----*
95001	HORA TECNICA	1	UND	R\$ 300,00	R\$ 300,00

Qtd Itens: 1 Qtd Peças: 1

Valor dos Produtos: R\$ 300,00

Vendedor.: RODRIGO BARBOSA LUCAS

F.Pagto.: * ORCAMENTO

Vencimentos -> 05/11/2020 - R\$ 300,00

Observações:

ORÇAMENTO REF. A UMA HORA TECNICA EM DOIS TECNICOS. CONSIDERAR DESLOCAMENTO COMO HORA TECNICA...

Recebi(emos) de GUARDIOM SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME, os produtos e serviços constantes no documento acima, autorizando a emissão de títulos de crédito.
Obrigado pela preferência.

PREFEITURA DE BANDEIRANTES

CPF/CNPJ:

000010

000011

Relatório de Cotação: cotação rápida 4

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 08:46:27 e 03/11/2020 08:45:39

Relatório gerado no dia 03/11/2020 08:48:10 (IP: 2804:1d2c:409e:4a00:b147:8c41:9b60:af3)

Item 1: instalação / manutenção / monitorização - sistema alarme / segurança

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	1	R\$ 5.315,00 (un)	R\$ 5.315,00

Valor Global: R\$ 5.315,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação / manutenção / monitorização - sistema alarme / segurança

Preço Estimado: R\$ 5.315,00 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.315,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de cftv.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.250,00

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Campus Pouso Alegre

Objeto: Tem por objeto a contratação de serviços de instalação e manutenção de novas câmeras de segurança e de manutenção das câmeras já existentes no campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS.

Descrição: Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV.

Data: 07/10/2020 09:01

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:42020 / UASG:154811

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/10/2020 11:26

Homologação: 08/10/2020 11:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

01.464.816/0001-39

APOIO SERVICOS LTDA

R\$ 450,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada.

Fabricante: Fabricante não informado.

Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
09.257.096/0001-42	SISTEMA MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	R\$ 6.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Manutenção preventiva e corretiva no Sistema de CFTV. Manutenção preventiva em todas as câmeras, DVRs e NVRs uma vez ao mês; Manutenção corretiva nas câmeras, NVRs, DVRs e software de monitoramento/recuperação que apresentarem problemas: Prazo para manutenção deve ser realizado em no máximo 6 horas úteis após a abertura do chamado; Não poderá ser cobrado valor adicional para manutenção corretiva; Alteração da posição das câmeras quando solicitado pelo fiscal do contrato; A contratada deverá disponibilizar um laudo da situação do CFTV, incluindo os equipamentos/peças que necessitam de substituição em até 30 dias após o início da contratação.		
15.242.539/0001-24	COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI	R\$ 6.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva no sistema de CFTV.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 9.380,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 9A. REGIAO MILITAR/MS

Data: 01/07/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Objeto: Serviço de instalação e configuração de sistema de videomonitoramento (cftv) nas instalações do Escalão de Serviço Militar da 9Região Militar.

SRP: NÃO

Descrição: INSTALACAO/MANUTENCAO - CIRCUITO FECHADO TV - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) NAS INSTALAÇÕES DO ESCALÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 9REGIÃO MILITAR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, REGULAGEM E CONFIGURAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CÂMERAS BULLET IP, MARCA INTELBRAS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO/PROGRAMAÇÃO DE NVR 32 CANAIS COMPATÍVEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH DE 24 PORTAS POE, INSTALAÇÃO DE NOBREAK DE 3 KVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL EM TV, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUTOS GALVANIZADOS PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSA TODA MÃO DE OBRA E SERVIÇO, ALÉM DOS JÁ DESCRITOS, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CORRETO FUNCIONAMENTO DO CFTV.

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 15/2020 / UASG: 160140

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MS

CatSer: 22977 - Inatalação,manutenção - circuito fechado tv

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.271.218/0001-60	HB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA -	R\$ 9.380,00
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO (CFTV) NAS INSTALAÇÕES DO ESCALÃO DE SERVIÇO MILITAR DA 9REGIÃO MILITAR, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, REGULAGEM E CONFIGURAÇÃO DE 27 (VINTE E SETE) CÂMERAS BULLET IP, MARCA INTELBRAS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO/PROGRAMAÇÃO DE NVR 32 CANAIS COMPATÍVEL, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 3 (TRÊS) SWITCH DE 24 PORTAS POE, INSTALAÇÃO DE NOBREAK DE 3 KVA, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE IMAGENS EM TEMPO REAL EM TV, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DUTOS GALVANIZADOS PARA PASSAGEM DE CABOS DE TELECOMUNICAÇÃO, INCLUSA TODA MÃO DE OBRA E SERVIÇO, ALÉM DOS JÁ DESCRITOS, E TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO E CORRETO FUNCIONAMENTO DO CFTV.		



Município de Bandeirantes
Solicitação 425/2020

000013

Equipamento

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
425	Contratação de Serviço	04/12/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	599/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
20001	Divisão de Recursos Humanos	MEDIANTE PRESTAÇÃO D	
Órgão			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Entrega		Prazo	
Local			
NO LOCAL SOLICITADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL		12 Meses	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA

Justificativa:

OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA CFTV IP, INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO DE CÂMERAS E AINDA, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA FAZEM-SE NECESSÁRIOS TENDO EM VISTA O MELHOR FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS E DAS CÂMERAS A FIM DE TRAZER MAIOR SEGURANÇA AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO REGISTRAR AÇÕES MELIATES, DAR APOIO POLICIAL E PROMOVER A SEGURANÇA EM GERAL DOS BENS PÚBLICOS, POR MEIO DO MONITORAMENTO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022806	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO	HRS	97,00	180,00	17.460,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS				
	04.122.0404-2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00300	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		97,00		17.460,00
TOTAL					17.460,00
TOTAL GERAL					17.460,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.001.04.122.0404.2013	17.460,00
Cod 00300 Fonte 00000 G.Fonte E	17.460,00
Cod 00330 Fonte 00511 G.Fonte E	0,00


ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000014

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitações

LEONEL LOURENÇO CARRASCO – OAB- PR Nº 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000015

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Fazenda, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	97	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO	180,00	17.460,00
TOTAL					17.460,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000016

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, importa em R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

Colha-se manifestação

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO ROBERTO COSMO
Membro

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000017

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **JOYCE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência do primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JULIANA CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000018

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

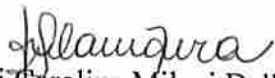
Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000019

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

EM ATENDIMENTO A CONSULTA FORMULADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INFORMO QUE:

- ☒ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2020, no rigor e nos parâmetros da Lei nº 8666/93, no montante de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 03 de dezembro de 2020.
- ☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

PARA FAZER FACE AS DESPESAS ACIMA SOLICITADAS UTILIZA-SE A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO FONTE DE RECURSOS:

- ☐ à vista.
- ☒ à prazo.

ORIGEM DE RECURSOS:

- ☐ Próprios.
- ☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000020

PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

O objeto deste Projeto Básico é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por hora de manutenção em sistema CFTV IP, incluindo instalação de NVRS, manutenção em 62 câmeras IP, substituição de equipamentos para funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. As especificações, as quantidades e o valor do objeto estão detalhados na planilha descritiva do item 2.0 deste projeto.

1.1 APRESENTAÇÃO DO OBJETO:

O presente projeto tem como principal finalidade ampliar a segurança da população e aperfeiçoar o trabalho de investigação e repressão da criminalidade. Para isso, a instalação e manutenção do sistema de videomonitoramento CFTV IP é de suma importância, haja vista a sua modernidade.

O sistema será instalado de modo estratégico em áreas de comércio e com maior circulação de pessoas, com o intuito de promover e garantir a segurança dos locais citados no item 4.0 deste projeto.

2. DESCRITIVO:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	97	HR	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA. OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E	R\$180,00	R\$17.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000021

			HOSPEDAGEM, CASO NECES- SÁRIO.		
			TOTAL GERAL		R\$17.460,00

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se tendo em vista a necessidade de manutenção do sistema CFTV IP, instalação de NVRS, manutenção de câmeras e, ainda, substituição de equipamentos, para que haja o melhor funcionamento do sistema e das câmeras a fim de trazer maior segurança aos cidadãos do município, bem como registrar ações meliantes, dar apoio policial e promover a segurança em geral dos bens públicos, por meio do videomonitoramento.

4. LOCAIS ONDE ESTÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO:

Avenida Bandeirantes

Números
610
751
864
958

Avenida Comendador Luis Meneghel

Números
127
230



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000022

333
445
554
681

Avenida Edelina Maneghel Rando, 384

Rua José Mario Junqueira, 140

Rua José Pedro, 42

Rua Presbítero Francisco Nogueira, 385

Rua Francisca Alvares Morilha, 15

Rua Joaquim Carreira, 61

Rua Carmelo Comegno, 837

Avenida João da Silva Cravo, 915

Rua Ciriaco Russo, 14

Avenida Azarias Vieira de Rezende, 370



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000023

Rodovia Deputado Dino Veiga (em Frente a Zena Plast)

Rodovia Deputado Dino Veiga (Trevo Abatiá)

Rua Sebastião do Nascimento X BR, 369

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços de manutenção deverão ser executados em horários não comerciais, de forma que não venha afetar o andamento das atividades comerciais.

Todas as peças que eventualmente não estejam em condições de funcionamento deverão ser substituídas pela empresa vencedora do certame.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar fielmente o fornecimento, entregando os equipamentos nas quantidades e prazos pactuados.
- 6.2. Comunicar ao representante da Secretaria da Indústria e Comércio qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.
- 6.3. Acatar todas as exigências legais da Secretaria da Indústria e Comércio, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados.
- 6.4. A empresa deverá comprovar a qualidade dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas.
- 6.5. Manter, durante todo o processo desta aquisição, as condições de qualificação e habilitação exigidas na licitação, conforme a Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993).

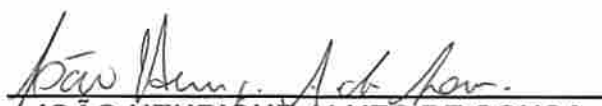


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

000024

- 6.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 6.7. Treinamento e esclarecer todas as dúvidas porventura surgidas pelos operadores.
- 6.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas.

Bandeirantes, 03 de dezembro de 2020.


JOÃO HENRIQUE ALVES DE SOUSA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

**REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES****ESTADO DO PARANÁ**
ASSSSORIA JURÍDICA**PARECER JURÍDICO Nº 924/2020****REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020****INTERESSADO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP E
INSTALAÇÃO DE NVRS EM CÂMERAS DE SEGURANÇA – DISPENSA DE
LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.****I - RELATÓRIO**

1. Trata-se de expediente encaminhado pelo Presidente da Comissão de Licitações, para manifestação da Assessoria Jurídica quanto à modalidade adequada de licitação **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.**

2. A solicitação foi feita pelo Departamento de Compras, com a justificativa da contratação ratificada pela Secretaria de Administração e pela Secretaria de Indústria Comércio e Turismo.

3. Os documentos que vêm para análise: despacho da Comissão de Licitação, autorização do Prefeito Municipal, solicitação da Secretaria, apenas dois orçamentos de empresas que fornecem o objeto, pesquisas de outros órgãos e painel de preços, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

disponibilidade financeira, cumprindo parcial e formalmente os arts. 7º e 38 da Lei nº 8.666/93.

4. O valor indicado como máximo para o processo, ou seja, **R\$ 17.460,00** (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS), não ultrapassa ao estipulado pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93 cumulado com o Decreto nº 9.412/2018.
5. É o relatório, passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO*II.1 – ASPECTOS GERAIS E LEGAIS DA DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR*

6. Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. Assim, deve ficar explícito no processo a razão pela qual a Administração optou pelo procedimento de dispensa.

7. Pois bem, ao que remete inferir da Lei nº 8.666/93, dentre os critérios determinantes para decidir a respeito da licitação, destaco a natureza do objeto e seu valor, figurando como instrumentos tanto para escolha da modalidade cabível como para a dispensa ou inexigibilidade.

8. Conforme o julgamento da Comissão de Licitação, para a hipótese, a licitação dispensável em razão do valor e sob esse viés, fundamenta-se no inciso II do art. 24, para justificar tal ato, por se tratar de objeto que não supera o limite de **R\$ 17.600,00** que é o valor decorrente da atualização perfectibilizada pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, nos termos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

9. A norma licitatória que fundamenta o ato de licitação dispensável em razão do valor é muito clara ao estabelecer que somente pode ser manejado tal instituto quando



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

não entrar em situação de fracionamento de despesa. Tal informação não consta do processo, muito menos da justificativa exarada pelo Secretário de Administração, assim, essa análise resta prejudicada.

10. Atente-se a Comissão para o que os incisos II e III do parágrafo único, do art. 26 mencionam, especificamente, que o processo deve ser instruído com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço:

Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

11. Sobre a disposição retro mencionada, cabem as palavras de Jacoby:

Como o dispositivo legal que exige a justificativa – inciso III do parágrafo único do art. 26 – está regido pelo comando do caput deste artigo que não se refere aos incisos I e II do art. 24, muitos têm entendido que nessas duas hipóteses não é obrigatório justificar o preço. Não é correta essa conclusão, pois tanto por tradições históricas – Decreto nº 449/92, art. 3º quanto atuais – Lei nº 8.666/93, art. 113 – compete aos agentes da Administração Pública demonstrarem no processo a regularidade dos atos que praticarem. Se possível deve ser juntada a pesquisa pertinente ou outro instrumento que indique a razoabilidade do preço, como, por exemplo, quadro de preços de julgamento de licitação de outro órgão. (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação: Modalidades, Dispensa, e Inexigibilidade de Licitação, 4. ed., Brasília, Brasília Jurídica, 1999, p. 493.)

12. Convém ainda recomendar que a comissão a observar a parte final do art. 26, onde os atos “deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia” e também observância de sua legalidade.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

II.II – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

13. O objeto da licitação vem sumulado como **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, da descrição elaborada, o objeto aparece com a descrição adequada.

14. Resta alertar que o objeto deve conter as informações mínimas, porém, precisas, para que a Administração da melhor forma empregue os recursos públicos. Não à toa, que a doutrina tem se posicionado pela formação do objeto levando em conta tanto a necessidade da Administração como a adequação daquilo que pretende adquirir:

O objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

[...]

A imprecisão do objeto a ser licitado poderá levar todo o esforço de um procedimento à nulidade, redundando em discussões entre licitantes e Poder Público, as quais poderão redundar em processos judiciais intermináveis, fazendo com que o desejo quanto ao bem ou serviço pretendido pela Administração Pública fique postergado no tempo, de forma difusa e abraçada ao ceticismo. (TOLOSA FILHO, Benedito de. **Pregão e a correta definição do objeto da licitação**. Universo Jurídico, s/d)

15. Da lavra de Marçal Justen Filho, extrai-se que “grande parte das dificuldades e a quase totalidade dos problemas enfrentados pela Administração ao longo da licitação e durante a execução do contrato podem ser evitados por meio de atuação cuidadosa e diligente nessa etapa interna” (*in* **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**, 16. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 133). O processo de dispensa, até a decisão da Comissão de Licitação, confunde-se com a fase interna, já que se submete à mesma lei, ao mesmo trâmite e aos mesmos princípios, diferenciando-se na parte do julgamento, pois, ao invés de subsidiar-se com o resultado do instrumento convocatório e das disputas entre os licitantes, se vale da pesquisa prévia que encarta o procedimento. Daí dizer que é mais séria e deve ser com mais cuidado



000029

REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

analisada, porque não há um controle externo, efetuado pelos participantes do certame, recaindo sobre o Administrador o ônus de um eventual descaminho processual.

16. Devido à importância da definição do objeto, o TCU editou a Súmula nº 177:

SÚMULA Nº 177

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

17. Não menos importante, o TCU já formou sua orientação jurisprudencial:

Deve ser observada a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca, bem como a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas, utilizando o consumo e utilização prováveis como parâmetro para fixação dos quantitativos, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas de estimação. (Acórdão 2155/2012-Plenário, Rel. min. Raimundo Carreiro, data da sessão 15/08/2012)

Impõe-se ao gestor especificar os itens componentes do objeto licitado, em nível de detalhamento que garanta a satisfação das necessidades da Administração, da forma menos onerosa possível. (Acórdão 1932/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge, data da sessão 25/07/2012)

É irregular a realização de procedimento licitatório com base em projeto básico sem o nível de detalhamento exigido pela Lei de Licitações. (Acórdão 2206/2008-Plenário, Rel. Min. Marcos Bemquerer, data da sessão 08/10/2008)

18. Com relação a aquisição de serviços, especificamente, alerta a Lei nº 8.666/93, que deve constar do processo, **sempre** o projeto básico que possibilite, a partir de uma ideia mínima, nortear e justificar a abertura do certame, com o planejamento e as previsões necessárias para a boa execução do serviço. Vejamos:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ ASSSSORIA JURÍDICA

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A **infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.**

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

19. E conforme assevera Marçal Justen Filho, “proíbe-se a aplicação de recursos públicos em empreendimentos com dimensões não estimadas ou estimadas em perspectivas irreais, inexecutáveis, onerosas ou não isonômicas” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**, 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 178)



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

20. Sobretudo, ainda da lavra do mesmo autor “não se pode invocar a urgência na execução do objeto contratual para impedir a identificação dos problemas e as providências atinentes à sua correção” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 179). Ou seja, não pode, a Administração Pública, suplantar a legalidade do processo, sob a esmola da emergência ou da urgência, tornando viciada a contratação e o manejo dos recursos.

21. O artigo 7º da Lei nº 8.666/93 vincula **todas as espécies de contratação**, isso porque, “a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar necessário para revelar os direitos e as obrigações das partes” (in **Comentários à lei de licitações e contratos**. 16 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 181).

22. Em se tratando de casos em que o tempo é exíguo, não permitindo estudos mais detidos ou a elaboração detalhada do projeto, a Administração pode fazer um projeto sumário, contemplando a descrição do serviço, o prazo par execução, estimativa dos custos e dos recursos, mas jamais é desonerada de promover uma licitação com o mínimo de planejamento.

23. Verifica-se, portanto, com lastro na legislação, na doutrina e na jurisprudência do TCU que o objeto deve ser devidamente definido, sendo essa definição a utilização de critérios para que não restem dúvidas ao potencial fornecedor, sob pena de a Administração comprar mal, até porque, da pesquisa de preços juntada, seria possível alcançar o objeto por valores mais baixos se fosse realizada a licitação.

III - CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, opino que, UMA VEZ CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS LEGAIS, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações. Sendo assim, recomendo à Comissão de Licitações:



REFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
ASSSSORIA JURÍDICA

- (i) sejam sempre efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
- (ii) evitar o fracionamento das despesas, visando otimizar os procedimentos e aquisições com melhores condições;
- (iii) seja juntado o projeto básico, para que se torne possível aferir e identificar a destinação dos serviços a serem contratados;
- (iv) seja justificada a razão do julgamento em favor do preço escolhido em caso de dispensa ou inexigibilidade, prezando sempre pela realização de licitação;
- (v) verificar o cumprimento dos requisitos legais habilitação jurídica e fiscal da menor proposta e após encaminhar o processo ao Prefeito Municipal para ratificação no prazo de três dias e publique-se em cinco dias os termos daquela, sob pena de nulidade

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos a análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa e o fracionamento de despesa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 14 de dezembro de 2020.


VINÍCIUS ALVES SCHERCH
OAB/PR 61.358



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000033

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, **RECONHECE E DECIDE** pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, o que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:

MARCOS DE MORAES

Membros:

JOÃO ROBERTO COSMO

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000034

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	97	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO	180,00	17.460,00
TOTAL					17.460,00

Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000035

PROTOCOLO NUMERO: 200/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 113/2020-PMB- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2020-PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

MARCOS DE MORAES
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**GABINETE DO PREFEITO**
AUTORIZAÇÃO 115

EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HM BRITO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 18 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

HM Brito - ME.

HENRIQUE MENDES BRITO

Administrador

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2020-PMB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTES 4x2

FINALIDADE: ADITAR a execução do contrato até 31 de março de 2021 e Considerando a solicitação da Contratada para substituição do CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO, MODELO TECTOR 150E21 (modelo licitado), pelo CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190, considerando ainda os pareceres técnicos desta municipalidade, bem como o jurídico sob nº 312/2020 e por último o parecer técnico sob nº 404/2020 do Programa de Transferências Voluntárias do PARANACIDADE, e tendo em vista razões de interesse público, o CONTRATANTE decide ACATAR o pedido de substituição do Caminhão, onde o CONTRATADO, deverá entregar o CAMINHÃO CAÇAMBA VOLKSWAGEN, MODELO CONSTELLATION 14.190 com as devidas especificações propostas.

Bandeirantes PR, 14 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Emporium Construtora Comércio E Serviços LTDA

ADAILTON FERREIRA SOARES

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2019-PMB

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: REIBRE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS SC LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO A. PEREIRA Nº 386, JD. PARAÍSO, NESTA

CIDADE, IMÓVEL ESTE DE PROPRIEDADE DA SENHORA XÊNIA CAVALCANTE ALMEIDA, POR 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO À EQUIPE DE ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA IBC 2 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 2 (dois) meses e valor de 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais).

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Reibre Administradora De Imóveis SC LTDA

ROSELI GUERGOLET STORER

Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2019-PMB

PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019- PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE GESTÃO DE SAÚDE, COMPREENDENDO, MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses E ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor em R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais.)

Bandeirantes PR, 10 de dezembro de 2020

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

IDS Desenvolvimento De Software E Assessoria LTDA – EPP

MAURI CÉSAR DENGÓ

Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 113/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor:

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 112/2020-PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES

OBS: OS SERVIÇOS PRESTADOS DEVERÃO SER PAGOS EM 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$ 2.932,50 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) TOTALIZANDO R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais).

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000037

Identificação

Nome Empresarial

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Nome do Empresário

RAFAEL RODRIGUES MARTINS

Nome Fantasia

CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANCA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

401825711

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

SP

CPF

318.520.168-09

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

TIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/04/2020

Número de Registro

CNPJ

37.016.099/0001-20

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
86360-000	RUA EURIPEDES RODRIGUES	574	SALA 03
Bairro	Município	UF	
CENTRO	BANDEIRANTES	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

27/04/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Instalador(a) de antenas de tv independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de

Atividades Secundárias (CNAE)

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

informática

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente
Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Comerciante independente de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

000033

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME55193503

Número do Identificador
00031852016809

Data de Emissão
02/12/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000039

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.016.099/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2020
NOME EMPRESARIAL RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLAR MONITORAMENTO E SEGURANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EURIPEDES RODRIGUES	NÚMERO 574	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
UF PR		TELEFONE (43) 3542-0359
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAELCONTROLAR@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/11/2020 às 14:15:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000.0

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022930526-11

Certidão fornecida para o CPF/MF: 318.520.168-09
Nome: **RAFAEL RODRIGUES MARTINS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**
CNPJ: **37.016.099/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:10:30 do dia 10/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/05/2021.

Código de controle da certidão: **1C54.194D.CF1E.5ACB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.016.099/0001-20

Certidão nº: 28988976/2020

Expedição: 10/11/2020, às 14:07:17

Validade: 08/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.016.099/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página: 1/1
000013
Data: 02/12/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0004531/2020

Número do processo:	0004531/2020	Número único:	S8G.740.062-10
Série:	12 - Alvará de Funcionamento	Número do protocolo:	13174
Número do documento:			
Requerente:	5670 - RAFAEL RODRIGUES MARTINS	CPF/CNPJ do requerente:	318.520.168-09
Bairro:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Cidade:		Bairro:	
Estado:		Município:	
Telefone:		Fax:	
Telefone Celular:		Notificado por:	E-mail
Data de protocolização:	002.006.000 - Protocolo		
Data atual:	002.006.000 - Protocolo		
Destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com:	Protocolo
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Procedência:		Procedência:	Externa
Prioridade:		Prioridade:	Normal
Data de emissão:	02/12/2020 10:18	Previsto para:	02/01/2021 10:17
Concluído em:		Concluído em:	
Situação:	ALVARÁ DE LICENÇA.		
Comprovante:			

Protocolo
(Protocolado por)

RAFAEL RODRIGUES MARTINS
(Requerente)



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 113/2020

Data abertura: 03/12/2020 Data julgamento: 03/12/2020 Data homologação: CNPJ: 37.016.059/0001-20

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE	HRS	97,00	180,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			17.460,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 113/2020

000045

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 22806 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP,				
554885829-5 RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809	37.016.099/0001-20	Habilitado		180,00

Qtde. itens certos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 113/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 554889829-5- RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809									
Representante: 554889830- RAFAEL RODRIGUES MARTINS									
Lote 001 - Lote 001									
001	22805- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP.	HR	57,00	Habilitado			180,00	17.460,00	*
VALOR TOTAL:							17.460,00		



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 113/2020

000047

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
554889829-5	37.016.099/0001-20	RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 113/2020

000048

Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Prego Unitário
CNPJ/CPF	Marca
Status	ADQUIRIDO
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 22806 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP,	
554889829- RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809	37.016.099/0001-20
Habilitado	180,00

Qtde. itens vencedores: 001
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 113/2020

000049

Produto		Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor: 554888629-5 RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809		CNPJ: 37.016.099/0001-20	Itens vencidos: 1
Item 001	22806 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM		180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000030

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 333/2020- PMB

Contrato de Prestação dos Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro, **RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809**, estabelecida à Rua Euripedes Rodrigues, 574, Sala 03, centro, CEP nº 86.360-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 37.016.099/0001-20, neste ato representado por seu Sócio Administrador Sr. Rafael Rodrigues Martins 31852016809, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.520.168-09 e cédula de identidade nº 401825711 SESP-SP, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 113/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 113/2020-PMB**.

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
01	97	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMA CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CÂMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, OS SERVIÇOS SERÃO	180,00	17.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000051

		REALIZADOS NO PERÍODO NOTURNO, INCLUINDO DESPESAS COM DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, CASO NECESSÁRIO	
TOTAL			17.460,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 113/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000032

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (Treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000053

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000064

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Rafael Rodrigues Martins
Administrador

Testemunhas:

Antonio Dorizetti de Souza
CPF. 673.245.259-20

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF. 004.594.549-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000055

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

VALOR: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	300/000	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	330/511	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	500/511	0200504122040420153390390000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins
Prefeito Municipal

RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

Rafael Rodrigues Martins
Administrador

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2019-PMB

000056

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ-CISNOP PARA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS EM AUTORIZAÇÕES DE INTERNAMENTO HOSPITALAR - AIH

OBJETIVO: Prorrogar os prazos de execução e vigência em 12 (doze) meses E ELEVAR a meta físico-financeira do contrato no valor em R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais.)

Bandeirantes-PR, 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Lino Martins

CONTRATANTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

Gimerson Jesus Subtil

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 334/2020-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ - CISNOP

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECÍFICA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES SUSPEITOS DO COVID-19, VALOR MENSAL DE R\$ 10.978,45 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 32.935,35 (Trinta e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

SAÚDE-3187/338-1100110122100621663390390000

Bandeirantes-PR, 07 de dezembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal de Bandeirantes

Diretor Presidente do CISNOP

Gimerson Jesus Subtil

EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: HECTRON ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E CALIBRAGEM COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PERTENCENTES À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinquenta reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SAÚDE-3400/303-1100110301100360693390390000

SAÚDE-4100/303-1100610301100160833390390000

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Heetron Assistência Técnica LTDA.

MARIO RODRIGO SANCHES HEITOR

Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA DE MANUTENÇÃO EM SISTEMAS CFTV IP, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE NVRS, MANUTENÇÃO EM 62 CAMERAS IP, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

VALOR: R\$ 17.460,00 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (Treze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

ADMINISTRAÇÃO-300/000-0200104122040420133390390000
 ADMINISTRAÇÃO-330/511-0200104122040420133390390000
 ADMINISTRAÇÃO-500/511-0200504122040420153390390000

Bandeirantes-PR, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Bandeirantes
LINO MARTINS
 Prefeito Municipal

Rafael Rodrigues Martins 31852016809
RAFAEL RODRIGUES MARTINS
 Administrador

000057

Publicado por:
 João Roberto Cosmo
 Código Identificador:D87CDE06

TESOURARIA DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 15-12-2020 À 18-12-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/12/20 19/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 240,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/12/20 14/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	MARINGÁ	15/12/20 15/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 75,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/20 15/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	COORDENADORA DO CRAS ASSISTENTE SOCIAL	LONDRINA	16/12/20 16/12/20	A BUSCAR VEÍCULO DOADO PELO MDS NA CONCESSIONÁRIA	R\$ 75,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/20 16/12/20	A LEVAR TÉCNICA SOCIAL PARA BUSCAR VEÍCULO NA CONCESSIONÁRIA, DOADO PELO MDS	R\$ 40,00
SAMUEL DE BRITO	MOTORISTA	ASSIS-SP	16/12/20 16/12/20	A LEVAR PESSOA PARA CONSULTA E TRATAMENTO	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/20 16/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/20 16/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	16/12/20 16/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/20 16/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	15/12/20 15/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	16/12/20 16/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	15/12/20 15/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	13/12/20 13/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	14/12/20 14/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/20 17/12/20	A LEVAR CRIANÇA PARA RETORNO MÉDICO NO HU	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
CESAR JUNIOR DE CARVALHO	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	17/12/20 17/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	16/12/20 18/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 180,00
CLEYTON SOARES FERRO	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/20 18/12/20	A LEVAR CRIANÇA PARA CONSULTA	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/12/20 18/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/20 18/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/20 18/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	18/12/20 18/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
PAULO LAZARINI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/12/20 19/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/12/20 19/12/20	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00